



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA  
EMENDA nº \_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição <b>PL 5296/2005</b>
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA \_\_\_\_\_

Modifique-se o art. 74 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com exceção do disposto nos artigos 20, 24 a 28 e 35, que entrarão em vigor em trinta e seis (36) meses após a publicação desta Lei.”

### JUSTIFICATIVA

As demais remissões passam a ser desnecessárias em função das emendas sugeridas aos dispositivos mencionados, sejam eles modificativas ou supressivas.

Sala da Sessão, em        de        de 2005.

Deputada Dra Clair  
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF